



CEVISA COMUNICA

03/2026

Prezados (as) Farmacêuticos (as),

A Vigilância Sanitária de Fortaleza informa sobre as providências necessárias para adequação à dispensação de medicamentos mediante **receitas eletrônicas**, conforme diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)¹.

As farmácias para dispensação com receitas eletrônicas deverão:

- **Acessar o SNCR** por meio do sistema Cadastro Anvisa, para registrar a utilização dos receituários eletrônicos;
- **Possuir Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo**, cadastro obrigatório para todos os estabelecimentos de saúde.

Ressalta-se que essas medidas deverão ser implementadas quando a Anvisa disponibilizar as ferramentas eletrônicas para requisição de numeração e registro de utilização de receituários, com previsão de disponibilização **até 1º de junho de 2026**.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais por meio do e-mail: **farmacia.cevisa@sms.fortaleza.ce.gov.br**.

Fortaleza, data da assinatura digital.

Atenciosamente,

Élide Flávia. P. Landim
Assessora Técnica da Célula de Vigilância Sanitária - CEVISA

Referendado por;

Assinatura digital
Eline Saraiva Silveira Araújo
Gerente da Célula de Vigilância Sanitária – CEVISA

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/medicamentos/controlados/perguntas-e-respostas-rdc-1000-2025-1-ed.pdf/view>

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE /
CÉLULA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
RUA DOS ENCONTROS, 1800 • CAJAZEIRAS • CEP 60864-347 • FORTALEZA - CEARÁ, BRASIL.



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RDKYITSN

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5193328 e código RDKYITSN

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: